



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MAQUINA USADA

Que fazem entre si, **JA TERRAPLANAGEM LTDA**, sociedade empresária limitada, EPP, optante pelo simples nacional, inscrita no CNPJ sob nº 54.697.512/0001-88, estabelecida a Rua João de Aires Freitas nº 205, casa 2, Centro no município de Espumoso RS, representada neste ato por Juliana Signor, CPF nº 001.096.690-02 e CNH nº 02900157027 Detran RS e, **ADRIO MARCO MORGAN**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 951.741.410-20 e RG nº 1077933404 SSP RS, residente no distrito do Depósito em Espumoso RS, denominado neste instrumento como promitente vendedor, resolvem de comum acordo contratar a compra e venda de uma máquina rodoviária pesada conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira: do objeto

O promitente vendedor entrega, por venda, ao promitente comprador, mediante a assinatura deste instrumento, **uma máquina escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC200-6B, série B10662, ano fabricação 2008, 2410MM, lança 5700, sapata 700mm, caçamba 1,2m3, ar condicionado, horímetro, equipamentos de segurança, motor Komatsu S6D102E, 133 HP, 20.000kg, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, de propriedade do promitente vendedor.**

Segunda: do preço e condições de pagamento

1 - O valor de venda do objeto deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago da seguinte forma:

- a) Como pagamento inicial e sinal do negócio, o comprador pagará a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, na assinatura deste instrumento, mediante transferência bancária para o Sicredi, agência 0218, conta corrente nº 23.609-8, em nome do promitente vendedor;
- b) Em 27 de setembro de 2024 a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, na assinatura deste instrumento, mediante transferência bancária para o Sicredi, agência 0218, conta corrente nº 23.609-8, em nome do promitente vendedor;
- c) Em 03 de outubro de 2024 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, na assinatura deste instrumento, mediante transferência bancária para o Sicredi, agência 0218, conta corrente nº 23.609-8, em nome do promitente vendedor;
- d) Em 03 de novembro de 2024 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, na assinatura deste instrumento, mediante transferência bancária para o Sicredi, agência 0218, conta corrente nº 23.609-8, em nome do promitente vendedor;
- e) Em 10 de dezembro de 2024 a importância de R\$ 20.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, na assinatura deste instrumento, mediante transferência bancária para o Sicredi, agência 0218, conta corrente nº 23.609-8, em nome do promitente vendedor

2 - Na determinação do preço foram elementos da sua fixação, o fato de ser uma máquina usada, com desgastes normais do tempo de serviço, aceite pelo promitente comprador.

3 - A máquina, objeto deste contrato, está livre de quaisquer ônus, sendo de propriedade do vendedor.

4 - A posse da escavadeira, máquina objeto deste contrato, será efetuada no ato da assinatura abaixo, valendo este como comprovante da posse, onde o comprador declara que vistoriou e aceita a máquina no estado em que se encontra, com os defeitos verificados e aceites pelo promitente comprador.

(assinatura)



CONTRATO DE COMODATO

Que fazem entre si, **ADRIO MARCO MORGAN**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 951.741.410-20 e RG nº 1077933404 SSP RS, residente no distrito do Depósito em Espumoso RS, denominado neste instrumento como comodante, e **JA TERRAPLANAGEM LTDA**, sociedade empresária limitada, EPP, optante pelo simples nacional, inscrita no CNPJ sob nº 54.697.512/0001-88, estabelecida a Rua João de Aires Freitas nº 205, casa 2, Centro no município de Espumoso RS, representada neste ato por Juliana Signor, CPF nº 001.096.690-02 e CNH nº 02900157027 Detran RS, ora denominada de comodatária, têm justo e contratado o presente instrumento de **COMODATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto

Cláusula Primeira - Tem por objeto este contrato a cessão gratuita (em comodato), de uso dos seguintes bens:

- a) um caminhão de carga, basculante, marca M. BENZ L 1519, ano de fabricação e modelo 1980, cor branca, à diesel, chassi nº 34501012504954, motor nº 34591510047142, placa LXQ8J66, livre de ônus.

Parágrafo Único - Os bens acima são de propriedade da Comodante, em perfeitas condições de uso.

Do Uso

Cláusula Segunda - A presente cessão restringe-se apenas ao uso do bem identificado na cláusula anterior, nas atividades da COMODATÁRIA, nos termos do Código Civil, art. 1248.

Do Prazo

Cláusula Terceira - O presente comodato terá duração por tempo indeterminado contados a partir da data da assinatura deste, sendo que a COMODATÁRIA se compromete a restituir o bem descrito na cláusula primeira, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.

Da Manutenção do Bem

Cláusula Quarta - Todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade da COMODATÁRIA.

Cláusula Quinta - A manutenção e conservação, quando necessárias, serão efetuadas por técnicos indicados pela COMODANTE, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos da mesma.

Cláusula Sexta - Sob quaisquer circunstâncias, a COMODATÁRIA não terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação dos bens emprestados, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso e com as revisões em dia na assinatura deste instrumento.

Cláusula Sétima - A COMODATÁRIA obriga-se a manter o bem objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Da Rescisão

Cláusula Oitava - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias.

Cláusula Nona - Infringido a COMODATÁRIA quaisquer das cláusulas deste Instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente, sem aviso prévio.

CONTRATO DE COMODATO

Que fazem entre si, **AGROVITA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.788.910/0001-17, estabelecida a Rua Olinto Pereira da Rosa nº 2031, Vila Nova, município de Arroio Grande RS, CEP 96690-000, representada neste ato por Vilmar A.B. de Oliveira, denominado neste instrumento como comodante, e **JA TERRAPLANAGEM LTDA**, sociedade empresária limitada, EPP, optante pelo simples nacional, inscrita no CNPJ sob nº 54.697.512/0001-88, estabelecida a Rua João de Aires Freitas nº 205, casa 2, Centro no município de Espumoso RS, representada neste ato por Juliana Signor, CPF nº 001.096.690-02 e CNH nº 02900157027 Detran RS, ora denominada de comodatária, têm justo e contratado o presente instrumento de **COMODATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto

Cláusula Primeira - Tem por objeto este contrato a cessão gratuita (em comodato), de uso do seguinte bem:

a) Um semi reboque, tipo prancha, marca REB/FNV/FRUEHAUF, ano de fabricação e modelo 1973, cor amarelo, chassi nº C30L50373, placa IAZ9789, Renavam 00291702252, livre de ônus.

Parágrafo Único - Os bens acima são de propriedade da Comodante, em perfeitas condições de uso.

Do Uso

Cláusula Segunda - A presente cessão restringe-se apenas ao uso do bem identificado na cláusula anterior, nas atividades da COMODATÁRIA, nos termos do Código Civil, art. 1248.

Do Prazo

Cláusula Terceira - O presente comodato terá duração por tempo indeterminado contados a partir da data da assinatura deste, sendo que a COMODATÁRIA se compromete a restituir o bem descrito na cláusula primeira, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.

Da Manutenção do Bem

Cláusula Quarta - Todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade da COMODATÁRIA.

Cláusula Quinta - A manutenção e conservação, quando necessárias, serão efetuadas por técnicos indicados pela COMODANTE, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos da mesma.

Cláusula Sexta - Sob quaisquer circunstâncias, a COMODATÁRIA não terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação dos bens emprestados, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso e com as revisões em dia na assinatura deste instrumento.

Cláusula Sétima - A COMODATÁRIA obriga-se a manter o bem objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Da Rescisão

Cláusula Oitava - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias.

Terceira: do Foro competente

As partes elegem o Foro da comarca de Espumoso RS, em caso de litígios em relação ao presente instrumento.

Para as comunicações e notificações extrajudiciais, os promitentes vendedor e comprador, disponibilizam os endereços constantes no preâmbulo deste.

Espumoso RS, 20 de junho de 2024.



Adrio Marco Morgan
Promitente vendedor

JA Terraplanagem Ltda
Promitente comprador



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome/ Razão Social: JA TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 54.697.512/0001-88

Telefone: 54-99626-4865

Email: juliana_signor@hotmail.com

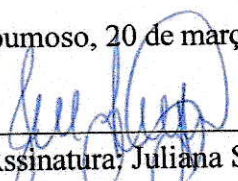
Endereço: Rua João de Aires Freitas nº 205, casa 2, bairro Centro
Espumoso RS

Através do presente, eu Juliana Signor, CPF nº 001.096.690-02, solicito credenciamento para fornecimento de serviços constantes no edital de Credenciamento 008/2026 que visa o credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços descritos abaixo. Declaro que conheço os termos do edital e a eles me submeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtdd. Hora estimadas	Valor Hora R\$	Valor total Horas R\$
01	Horas de serviço para caminhão truck e/ou carreta para prancha , com capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000kg, em bom estado de conservação, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para função.	1500 horas	R\$332,49	R\$498.735,00
02	Horas de serviço para caminhão truck caçamba basculante , com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para função.	1500 horas	R\$238,15	R\$357.225,00
04	Horas de serviço para escavadeira hidráulica , com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 20.000kg, equipada com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com o operador habilitado e devidamente treinado para função com combustível e manutenção inclusa.	2100 horas	R\$369,72	R\$776.412,00

Convocação por sistema de rodízio entre os credenciados aptos a realizar determinado serviço.

Espumoso, 20 de março 2026.


Assinatura: Juliana Signor
JA Terraplanagem Ltda
CNPJ 54.697.512/0001-88

DECLARAÇÃO

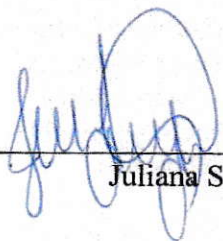
A

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração Pública Município de Espumoso RS

A empresária, Sra. Juliana Signor, portadora da Carteira de Identidade n.º 8078695478 SJS RS e do CPF n.º 001.096.690-02, representante legal da sociedade empresaria limitada denominada de **J A TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.697.512/0001-88, vem à vossas presenças **DECLARAR** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento junto a esta **Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração Pública**, constante do **edital nº 024/2026, credenciamento nº 008/2026**.

Nestes termos, pede deferimento

Espumoso RS, 20 de março de 2026.



Juliana Signor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, atestamos para fins e contratação com o poder público que a empresa **JA Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 54.697.512/0001-88, estabelecida em Espumoso RS, é fornecedora de serviços para nossa empresa, sendo apta ao trabalho, atendendo bem nossos contratos, usando os seguintes equipamentos:

- Caminhão prancha**, com capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000kg;
- Caminhão truck caçamba basculante**, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos;
- Escavadeira hidráulica**, com ano de fabricada em 2008, de peso mínimo 20.000kg

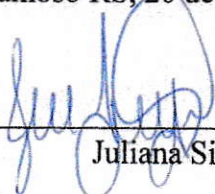
Espumoso, 20 de março 2026.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

A sociedade empresária **J A TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.697.512/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra. Juliana Signor, portadora da Carteira de Identidade n.º 8078695478 SJS RS e do CPF n.º 001.096.690-02, vem à vossas presenças DECLARAR, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Nestes termos, pede deferimento

Espumoso RS, 20 de março de 2026.



Juliana Signor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.697.512/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2024
NOME EMPRESARIAL JA TERRAPLANAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JA TERRAPLANAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DE AIRES FREITAS	NÚMERO 205	COMPLEMENTO CASA 2
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPUMOSO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA_SIGNOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9626-4865/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2026 às 16:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JA TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ base: **54.697.512/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

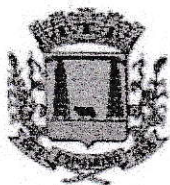
Esta certidão é válida até 18/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão nº: **39785504**
Autenticação: **50229894**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 16077/2026

Nome: J A TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 54.697.512/0001-88 Código Estab.: 43579
Endereço: RUA JOAO AIRES DE FREITAS Número: 205
Bairro: CENTRO CEP: 99400-000
Cidade: ESPUMOSO UF: RS
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 43579

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 20/03/2026 às 16:34 horas.

A validade da presente Certidão é até 19/04/2026.

Código de Verificação: **EA14-9QZI**.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 54.697.512/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:38 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **A88A.9257.2367.4FE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.697.512/0001-88
Razão Social: JA TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: RUA JOAO DE AIRES FREITAS 205 CASA 2 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031505106257477610

Informação obtida em 20/03/2026 16:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JA TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.697.512/0001-88

Certidão nº: 18330231/2026

Expedição: 20/03/2026, às 16:40:13

Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JA TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.697.512/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JA TERRAPLANAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2400140352

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP

ESPUMOSO
Local

11 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / _____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



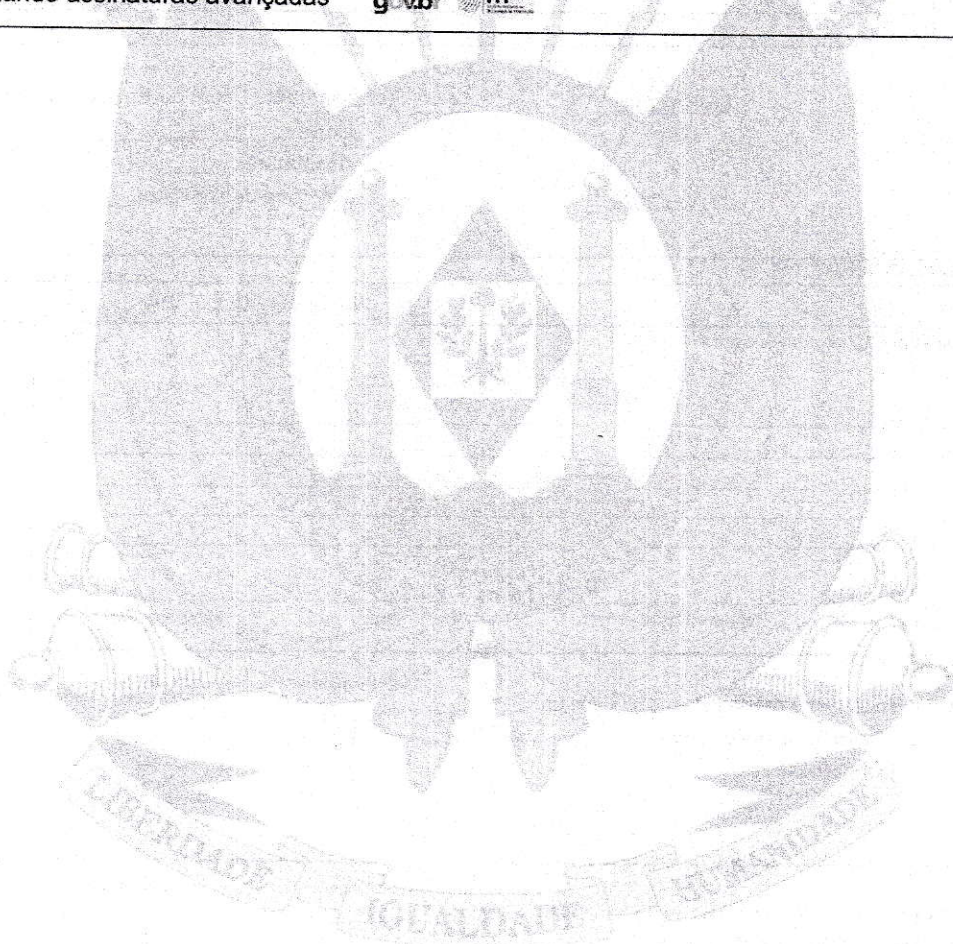
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/123.849-8	RSB2400140352	09/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.096.690-02	JULIANA SIGNOR	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





CONTRATO SOCIAL DE JA TERRAPLANAGEM LTDA



JULIANA SIGNOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 16/07/1983, profissão: Empresaria, nº do CPF: 001.096.690-02, identidade: 02900157027, órgão expedidor: Detran-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA Joao de Aires Freitas, número 205, bairro Centro, CASA: 2; município ESPUMOSO - RS, CEP: 99.400-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JA TERRAPLANAGEM LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO DE AIRES FREITAS, número 205, bairro CENTRO, CASA: 2;, município ESPUMOSO - RS, CEP: 99.400-000.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL INTERMUNICIPALINTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIANA SIGNOR	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **JULIANA SIGNOR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;



H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ESPUMOSO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Espumoso RS, 9 de abril de 2024.



JULIANA SIGNOR: Sócio/Administrador





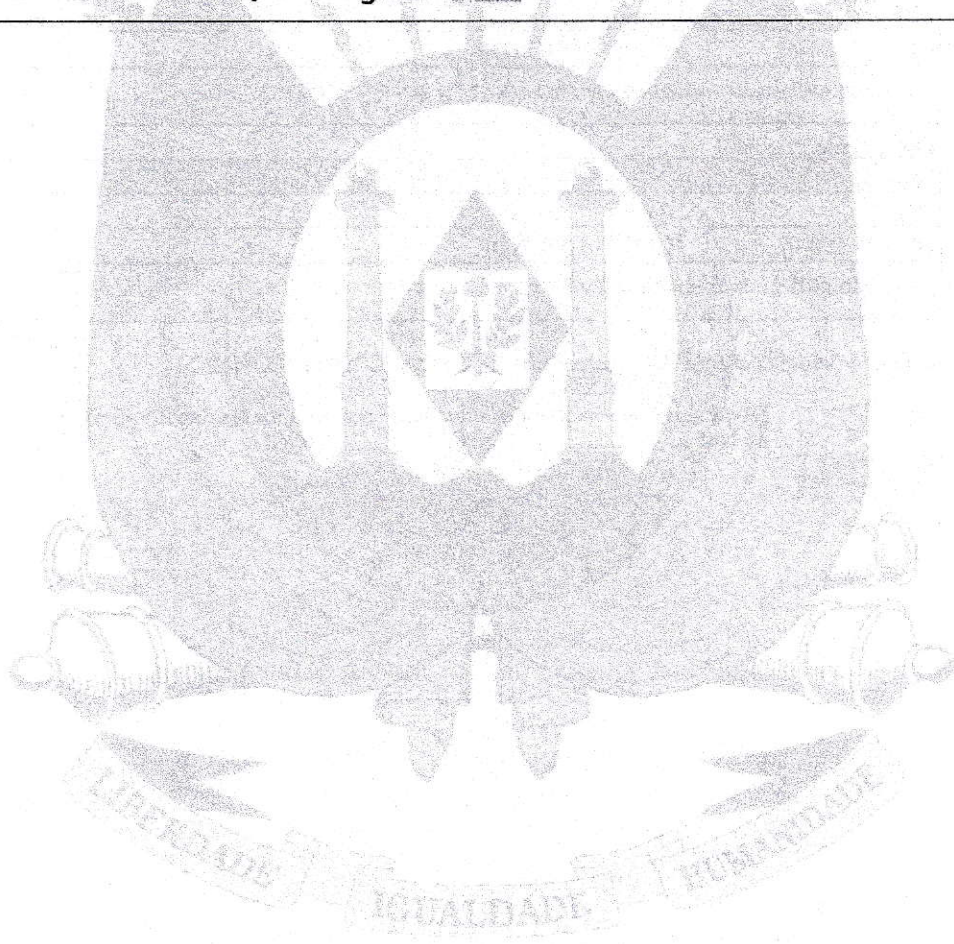
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/123.849-8	RSB2400140352	09/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.096.690-02	JULIANA SIGNOR	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/123.849-8, em 11/04/2024 da empresa: JA TERRAPLANAGEM LTDA, de NIRE 4321051148-1, foi deferido digitalmente sob o número 43210511481, em 11/04/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.096.690-02	JULIANA SIGNOR	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.096.690-02	JULIANA SIGNOR	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2024, às 16:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/123.849-8.

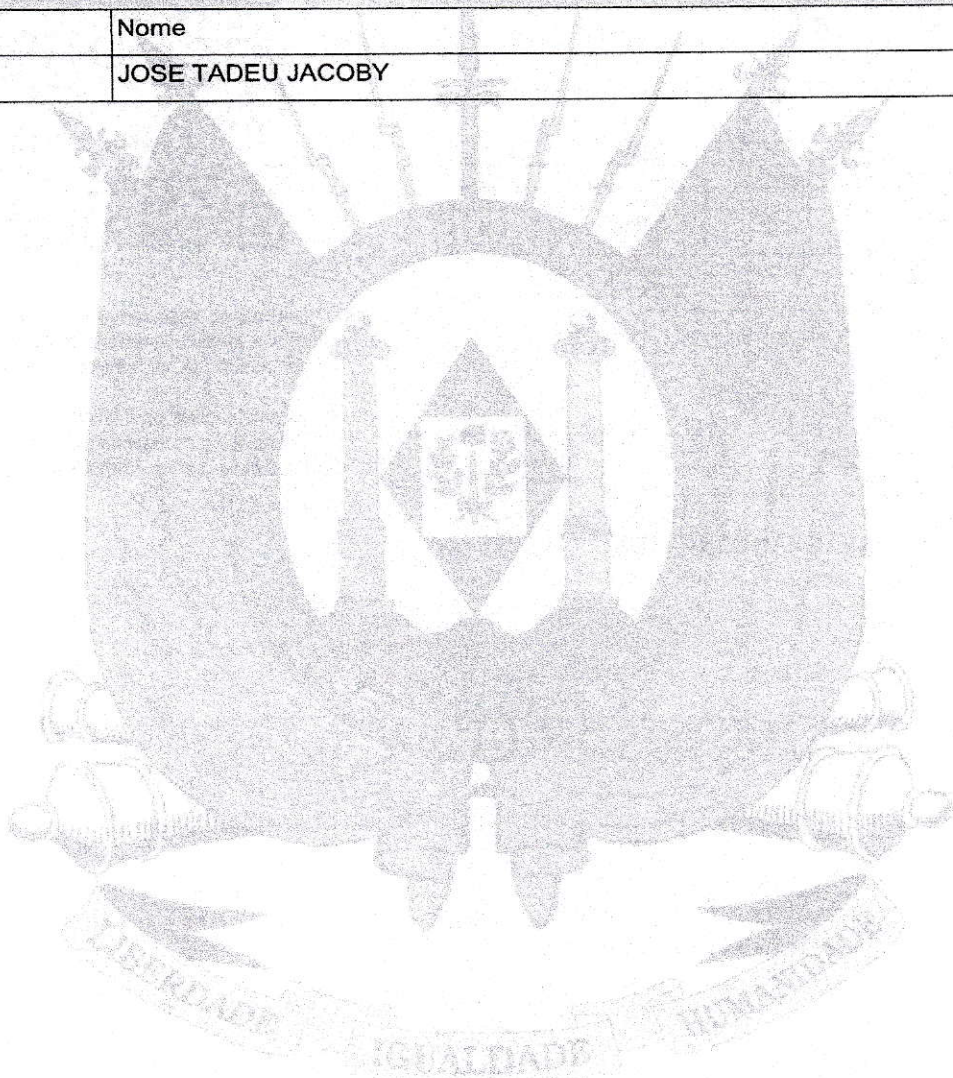


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 11 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210511481 em 11/04/2024 da Empresa JA TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 54697512000188 e protocolo 241238498 -

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2751898555



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME
JULIANA SIGNOR

Pº HABILITAÇÃO
11/06/2003

3 DATA LOCAL E VLT DE NASCIMENTO
16/07/1983, ESPUMOSO, RS

4a DATA EMISSÃO
12/01/2024

4b VALIDEZ
10/01/2034

ACE


D

4c DQUE IDENTIFICAÇÃO / DQUE EMISSÃO / DP
8078695478 SJS RS

4d CPF
001.096.690-02

5 1º REGISTRO
02900157072

6 CATEG
ALD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CERILLO SIGNOR

ASSINATURA DO TITULAR


IRIA TEREZINHA SIGNOR

	9	10	11	12
ACE 				
A 			10/01/2034	
A1 				
B 			10/01/2034	
B1 				
C 			10/01/2034	
C1 				

	9	10	11	12
D 			10/01/2034	
D1 				
BE 				
CE 				
DE 				
DE1 				

13 OBSERVAÇÕES
EAIR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14210060540
RS280918925

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome: Sobrenome; Nome e Sufixo; Nome e Apêndice - Primeira Publicação; First Drive License / Primeira Licença de Condução - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DDMMYYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 6. Data da Última Atualização / Update Date DDMMYY / Última Actualización - A.C. - AC - AC Documento Identidade - Orgão emissor / Issuance Authority - Issuance Authority - Documentos de Identificação - Autoridad Emissora - 7. Número do Documento / Document Number - 8. Número da Carteira / Driver License Number / Número de la Permisión de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Cat. / Categoría de Vehículos para Conducir - Subcategoria de Veículos / Subcategoría de Vehículos - Flacsa / Flacsa / Flacsa - 10. Observações / Observations / Observaciones - local / Place / Lugar

I<BRA029001570<277<<<<<<<<<<<
8307163F3401103BRA<<<<<<<<<<4
JULIANA<<SIGNOR<<<<<<<<<<<<<



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 54697512000188, Endereço - RUA JOAO DE AIRES FREITAS, 205, CASA 2, BAIRRO CENTRO, ESPUMOSO RS.

20 de março de 2026, às 16:47:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7cbf55ec9980ebd4a16b5f39d51cd243**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.